



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 559 - Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.332, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Autoriza a prorrogação de cessão e posse de área por mais 24 (vinte e quatro meses) para a Casa Lar Missionário Coração de Jesus, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a cessão precária e gratuita da área objeto da matrícula nº. 4.932, com 1.182, 32m2, para a Casa Lar Missionário Coração de Jesus, CNPJ 49.501.070/0001-12.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.266, de 16 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 15 de junho de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.